

ATA N.º 24/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 16 horas e 06 minutos

No dia quatro do mês de junho de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Carlos António Pinto Coutinho
José António Salvador Rodrigues da Avó
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Serviço Municipal de Proteção Civil Formação de Pessoal Docente e Não-Docente nas áreas da Segurança e da Saúde nas escolas	Inf. SMPC N.º 20/2012	
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		

	Apoio Jurídico		
3	Legislação síntese	Infor. A.J. n.º 77/2012, de 30 de maio	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Evento musical / Herdade das Sesmarias das Hortas - Benavente	Reg. n.º 7163, de 23.05.2012	Frederico Fernandes
6	Concessão licença especial de ruído / despacho a ratificação	Proc. n.º 21/2012, de 22.05	Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.
7	Concessão licença especial de ruído / despacho a ratificação	Proc. n.º 22/2012, de 29.05	Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
8	Pedido de prorrogação do prazo para início de construção do lote 20 da Urbanização do Miradouro, em Benavente		Filipa Margarida Castanheiro Ganhão
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de: "Reconstrução do jardim da Fateixa - Benavente" - Apresentação de Garantia Bancária em substituição de reforço de caução	4.1.5/01-2010	COSTA & LEANDRO, LDA
10	Empreitada de "Ligação da Estrada do Monte da Saúde à E.N. 118, em Benavente -	4.1.1/08-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A

	Pavimentação” - Conta da Empreitada / Aprovação		
11	Empreitada de "Iluminação pública nos jardins das Urbanizações Cardal e Duarte – 2.ª fase, em Benavente e Quinta das Cegonhas, em Samora Correia" - Conta da Empreitada / A conhecimento	4.1.5/06-2010	TEGAEL - TELECOMUNICAÇÕES, GÁS E ELECTRICIDADE, S.A
12	Empreitada de “Repavimentação da Rua 1.º de Dezembro, em Samora Correia” - Liberação de 50% da caução prestada – termo do 3.º ano do prazo de garantia	4.1.1/01-2009	PROTECNIL – Sociedade Técnica de construções, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
13	Informação Prévia	420/2010	Momentos Eleitos Empreendimentos Turísticos, Lda.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
14	24.ª Edição do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana – Pedido de apoio		Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
15	Realização da XXXIV Picaria de Benavente – Pedido de apoio		Comissão da Picaria
16	Novos Órgãos Sociais da AHBVSC – Biénio 2012/2013		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Samora Correia
17	Proposta de atribuição de distinções honoríficas		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
	Educação		
18	Refeições servidas aos alunos da	Infor. DMCET	

19	EB1 das Acácias – Mês de abril Período destinado às intervenções dos membros da Câmara	n.º 44/2012, de 21 de maio	
20	Período destinado às intervenções dos munícipes		
21	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores Pedido de interrupção de trânsito		Junta de Freguesia de Benavente
2	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Gestão e Controle do Plano e Orçamento Processo de fiscalização prévia relativa ao empréstimo contratado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, no valor de 1.258.315 €		

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 31 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 – PEDIDO DE INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Solicitam a interrupção do trânsito na Rua Diário de Notícias, em Benavente, no próximo dia 10 de junho no período compreendido entre as 14 e as 16 horas, por ocasião da inauguração da nova sede da Junta de Freguesia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a interrupção de trânsito pretendida e proceder à emissão dos respetivos editais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

01.02- Serviço Municipal de Proteção Civil

Ponto 2 – FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E NÃO-DOCENTE NAS ÁREAS DA SEGURANÇA E DA SAÚDE NAS ESCOLAS – ACORDO DE COOPERAÇÃO

Informação n.º 20/2012

De: Serviço Municipal de Proteção Civil

Assunto: Assinatura de Acordo de Cooperação com o Centro Educatis

Sobre o assunto em referência, cumpre-me informar o seguinte:

- 1) Na sequência do despacho referido em epígrafe, decorrente de fax remetido pelo Centro Educatis em 2012FEV10 com a referência 01/2012, foram realizadas algumas reuniões entre representantes das entidades intervenientes, iniciativas que culminaram com a redação do Acordo de Cooperação em anexo.
- 2) O documento em causa visa colmatar as necessidades de formação específica nas áreas da "Sensibilização para a Segurança na Escola e Procedimentos de Emergência" e "Primeiros Socorros", tendo como destinatários alvo pessoal docente e não docente dos Agrupamentos de Escolas do Município, formações que se coadunam com o trabalho e objetivos desenvolvidos ao longo dos últimos anos por esta autarquia, através deste SMPC, junto daqueles estabelecimentos
- 3) Nesta conformidade, proponho que o Senhor Presidente outorgue o referido Acordo de Cooperação, autorizando simultaneamente a participação deste SMPC nas ações definidas no mesmo.

O Secretário do Vereador, Nuno F.G. Rolo

**Câmara Municipal de Benavente, Bombeiros Voluntários de Benavente,
Bombeiros Voluntários de Samora Correia, Unidade de Cuidados de Saúde
Personalizados de Benavente**

**Centro Educatis, Escola Secundária de Benavente, Agrupamento de Escolas
Duarte Lopes, Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Agrupamento de
Escolas do Porto Alto**

Acordo de Cooperação

1 – A **Câmara Municipal de Benavente, os Bombeiros Voluntários de Benavente, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Benavente e o Centro Educatis, a Escola Secundária de Benavente, o Agrupamento de Escolas Duarte Lopes, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia e o Agrupamento de Escolas do Porto Alto** decidem firmar entre si o acordo de cooperação, visando a implementação de projetos de intervenção e de formação de Pessoal Docente e de Pessoal Não-Docente nas áreas da Segurança e da Saúde nas escolas.

2 – A cooperação entre as entidades signatárias, no domínio da implementação de projetos de intervenção e de formação de Pessoal Docente e Não-Docente, orientar-se-á pelos princípios do respeito mútuo e da liberdade de decisão de cada uma das partes, quanto ao interesse, à oportunidade e à possibilidade de desenvolvimento conjunto de cada projeto específico.

3 – As entidades signatárias reconhecem e aceitam as regras definidas no presente Acordo.

4 – A **Câmara Municipal de Benavente através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil, os Bombeiros Voluntários de Benavente, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia e a Unidade de Cuidados de Saúde**

Personalizados de Benavente, no quadro dos princípios estabelecidos no nº 2 deste Acordo, comprometem-se a:

- a) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de intervenção e de formação de Pessoal Docente e Pessoal Não-Docente nas áreas da segurança e da saúde desenvolvidos nas escolas do Concelho de Benavente;
- b) Participar na organização e no desenvolvimento de projetos de intervenção e de formação;
- c) Prestar apoio logístico na consecução dos projetos a implementar, nomeadamente com a disponibilização de formadores: ao Serviço Municipal de Proteção Civil nas áreas da segurança na escola; aos Bombeiros Voluntários nas áreas dos Primeiros Socorros; à Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados no apoio na área da Saúde.
- d) Disponibilizar recursos materiais existentes para a concretização das propostas formativas conforme acordado em cada caso particular, sem que para tal advenham custos adicionais.

5 – O Centro Educatis, a Escola Secundária de Benavente, o Agrupamento de Escolas Duarte Lopes, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia e o Agrupamento de Escolas do Porto Alto no quadro dos princípios estabelecidos no n.º 2 deste Acordo, comprometem-se a:

- a) Diagnosticar as necessidades formativas nas áreas da segurança e da saúde do Pessoal Docente e Pessoal Não-Docente dos Agrupamentos e Escola Secundária do Concelho de Benavente conjuntamente com as restantes entidades signatárias, nomeadamente com a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Benavente;
- b) Planear e organizar as formações integradas em cada projeto em parceria e em sintonia com todas as entidades signatárias;
- c) Divulgar o projeto de intervenção e de formação em todas as escolas;
- d) Prestar apoio técnico e logístico aos formadores e aos formandos;
- e) Comparticipar com os recursos materiais existentes nas escolas, conforme acordado em cada caso particular. Ao Centro Educatis cabe o custo do material didático utilizado em cada formação; à Escola Secundária de Benavente e aos Agrupamentos cabem os custos dos restantes materiais utilizados em cada formação;
- f) Favorecer o surgimento de novos projetos no âmbito deste acordo;
- g) Promover, em ligação com todas as entidades signatárias, a avaliação da adequação e da qualidade das atividades que se realizam;
- h) Acolher eventos no âmbito do presente acordo.

6 – A Câmara Municipal de Benavente, os Bombeiros Voluntários de Benavente, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Benavente e o Centro Educatis, a Escola Secundária de Benavente, o Agrupamento de Escolas Duarte Lopes, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia e o Agrupamento de Escolas do Porto Alto comprometem-se a realizar anualmente a avaliação das atividades de cooperação desenvolvidas no âmbito do presente Acordo.

7 – O Acordo de Cooperação, que vai ser assinado pelos representantes legais das entidades signatárias, poderá ser revisto sempre que uma das partes o entenda, visando a introdução das adaptações consideradas necessárias.

Benavente, 7 de maio de 2012

Pela Câmara Municipal de Benavente - O Presidente da Câmara Municipal
Pelo Bombeiros Voluntários de Benavente - O Comandante
Pelo Bombeiros Voluntários de Samora Correia - O Comandante
Pela Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Benavente - A Delegada de Saúde
Pelo Centro Educatis - A Diretora do Centro Educatis
Pela Escola Secundária de Benavente - A Diretora
Pelo Agrupamento de Escolas Duarte Lopes - O Diretor
Pelo Agrupamento de Escolas de Samora Correia - O Diretor
Pelo Agrupamento de Escolas do Porto Alto - A Diretora

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que o projeto em apreço não envolve qualquer tipo de custo, contando apenas com a disponibilidade do técnico afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e dos elementos dos Corpos de Bombeiros de forma voluntária.

Observou, que para além da intenção de colmatar as necessidades de formação, o acordo visa fundamentalmente criar um único canal e uma única plataforma de entendimento entre as várias entidades para se realizarem aquele tipo de ações de sensibilização e formação, na medida em que nos últimos tempos foi acontecendo que, de forma desgarrada, um ou outro agrupamento articulava com uma ou outra entidade e surgiam propostas do Centro de Saúde para que os bombeiros ou a Proteção Civil fizessem exatamente o mesmo trabalho que já fora pedido por outros agrupamentos diretamente aos bombeiros.

Propôs, que a Câmara Municipal autorize o Senhor Presidente a outorgar no presente acordo, bem como o Serviço Municipal de Proteção Civil a participar nos moldes referidos, para além da distribuição dos folhetos que existem em stock e que tem sido norma e regra serem distribuídos quer pelas escolas, quer pelas várias entidades que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 24 E 30 DE MAIO DE 2012 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 77/2012, de 30 de maio

Despacho n.º 7276/2012, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no D.R. n.º 102, Série II de 2012-05-25 - Cria o Grupo de Trabalho, adiante designado GT SIMREAP, ao qual caberá a simplificação e agilização do processo de licenciamento e a harmonização dos critérios de aplicação do REAP, criado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2009, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 78/2010, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 45/2011, de 25 de março, e pelo

Decreto-Lei n.º 107/2011, de 16 de novembro (**Vereador Miguel Cardia; DMOMASUT; DMOPPUD; SOOP; GU**)

Lei n.º 22/2012, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 105, Série I de 2012-05-30 - Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica [**PC e restantes membros da CMB; Presidente da AMB; GAPV; SMPC; DMAF (Todos os Serviços); DMGARH (Todos os Serviços); DMOMASUT (Todos os Serviços); DMOPPUD (Todos os Serviços); DMCET (Todos os Serviços); DMDASJ (Todos os Serviços)**]

Declaração de Retificação n.º 27/2012, da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, publicada no D.R. n.º 105, Série I de 2012-05-30 - Retifica a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e do Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2012 (**AJ, DAMF, DMOMASUT, DMOPPUD, SOOP**)

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA AO EMPRÉSTIMO CONTRATADO COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SALVATERRA DE MAGOS, NO VALOR DE 1.258.315 €

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a necessidade de resposta ao Tribunal de Contas, relativa ao processo de fiscalização prévia do empréstimo contraído com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra Magos;
- que se torna urgente a decisão formal de rescisão/anulação do contrato em causa.

Proponho a introdução do ponto extra à ordem do dia, para discussão e eventual aprovação.

Benavente, 04 de junho 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA AO EMPRÉSTIMO CONTRATADO COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SALVATERRA DE MAGOS, NO VALOR DE 1.258.315 €

Processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas n.º 1210/2011.

Após a devolução do processo de visto prévio do Tribunal de Contas, verificou-se que:

- Não seria possível determinar, com certeza, que seria cumprido o disposto no n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31/12, conjugado com o n.º 4, do art.º 65.º do D.L n.º 29-A/2011, de 01/03, que limitava o endividamento líquido a 31 de dezembro de 2011, ao existente em 30 de setembro de 2010.

- Dois dos projetos que seriam financiados pelo empréstimo em 600.000,00 € a Beneficiação/Ampliação da EB1 n.º 1 de Benavente e a Beneficiação/Ampliação da EB 1 n.º 1 de Samora Correia, não se iriam concretizar, por ter surgido a possibilidade de candidatar aos Fundos Comunitários (QREN) projetos de ampliação de maior dimensão.

Pelas razões expostas, não seria possível obter o visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que se torna necessário a rescisão/anulação do contrato de empréstimo celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, assim como solicitar ao Tribunal de Contas o cancelamento do respetivo processo.

À Consideração Superior.

O Diretor de Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Fonseca

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder à rescisão do contrato de empréstimo celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, no valor de 1.258.315 € (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze euros), bem como solicitar ao Tribunal de Contas o cancelamento do respetivo processo de fiscalização prévia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinco, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dezassete mil, trezentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos, sendo cinco mil, oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos em dinheiro e onze mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e dois cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze euros e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e doze mil, seiscentos e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – sete mil, oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – vinte e seis mil, trezentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – sete mil, quatrocentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – três mil, setecentos e noventa e seis euros;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – novecentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – seis mil, oitocentos e vinte e seis euros e um cêntimo;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – mil, cento e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e três euros e catorze cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – quatrocentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e catorze euros e setenta e dois cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos, dos quais setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e três euros e quarenta e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e quinhentos e oitenta mil, setecentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 - EVENTO MUSICAL / HERDADE DAS SESMARIAS DAS HORTAS - BENAVENTE

Reg. n.º 7163, de 23.05.2012

Interessado – Frederico Fernandes

Localização – Herdade das Sesmarias das Hortas – Benavente

Assunto – “(...) Queremos apenas agradecer, uma vez mais a disponibilidade da Câmara Municipal de Benavente no apoio à concretização do evento musical realizado na Herdade das Sesmarias das Hortas no passado dia 5 de maio.

Sabemos que foi mais um voto de confiança na nossa Organização e, esperamos, não ter defraudado nenhuma das suas expectativas.

À semelhança do ano passado não tivemos, felizmente, nenhuma ocorrência no local em que fosse necessária a intervenção da GNR, dos Bombeiros ou de qualquer outra qualquer entidade que zele pela segurança e integridade das pessoas e/ou dos espaços públicos.

Aproveitamos para comunicar que angariamos 590Kg de comida para animais e 1.450 € para o RÚBEN DIAS, que se encontra em tratamentos no Canadá.

Esperamos poder continuar a contar com o vosso apoio futuro.”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 6 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 21/2012, de 22.05 – reg. n.º 7085, de 22.05.2012

Requerente – Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização – Largo 25 de Abril, 2 – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Orquestra *Salsa* - música latina -

Local/Percurso:

- Esplanada/Bar do Concelho – Largo 25 de Abril – Samora Correia

Datas/horário:

- Dia – 01.06.2012
- Das 22.00H às 02.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 22.05.2012

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 22 de maio de 2012, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 22/2012, de 29.05 – reg. n.º 7457, de 29.05.2012

Requerente – Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

Localização – Largo de S. João – Coutada Velha - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Festa de S. João (Lançamento de foguetes, som de rua, bailes e variedades)

Local/Percurso:

- Recinto da festa - Largo de S. João – Coutada Velha - Benavente

Datas/horário:

- Dias -22, 23 e 24.06.2012
- Das 08.00H às 02.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 29.05.2012

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 29 de maio de 2012, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 8 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO

Registo de Entrada N.º 2012/7227, de 23-05-2012

Requerente: Filipa Margarida Castanheiro Ganhão

Local: Urbanização do Miradouro, lote 20 – Benavente

Informação n.º 0143/2012, de 24 de maio

Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 23-05-2012, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1- Em hasta pública realizada em reunião ordinária realizada em 2 de junho de 2008, foi atribuído a requerente pelo preço de 106,00 €/m², (cento e seis euros, por metro quadrado), o lote de terreno em causa;

2- Em 13-06-2008, a requerente procedeu ao pagamento do imposto de selo no montante de 10,00 € (dez euros) e no dia 18 de junho do mesmo ano pagou o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, no montante 1.653,60 € (mil, seiscentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos);

3- Em 27-04-2010, foi celebrada a escritura de compra e venda do prédio urbano em causa a folhas 80 e seguintes do livro de notas número 91-A do Cartório Notarial Privado de Benavente, de Salomé Archer Mendes pelo preço de 25.440,00 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta euros);

4- Em 23-05-2012, a requerente através de carta registada nos nossos Serviços sob o número 2012/7227 constitui sua pretensão a prorrogação do prazo para início de construção no lote de terreno supramencionado pelo período de 12 meses, alegando para o efeito, o facto da situação económico-financeira do País e de se encontrar na situação de desempregada de longa duração;

5- Face ao exposto, cumpre esclarecer:

5.1- Nos termos da cláusula segunda da escritura de compra e venda mencionada no ponto 3) da presente informação, a requerente possui 2 (dois) anos, a contar da data de aquisição, para proceder ao início de construção no lote de terreno;

5.2- Também nos termos da cláusula quarta da referida escritura consta que o lote reverterá para o Município de Benavente, sem direito a qualquer indemnização, para além do valor atualizado do terreno, quando nele não haja sido iniciada a

construção no prazo fixado na segunda condição, salvo motivo justificado e alheio à vontade do adquirente.

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

O Chefe de Divisão	O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo. Devem ser superiormente apreciados os motivos invocados pela requerente, os quais podem proceder para efeitos de deferimento do pedido ao abrigo da cláusula 4.ª de escritura de compra e venda então elaborada. 24/5/2012		À reunião 24/5/2012

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que as circunstâncias atuais justificam a prorrogação do prazo pretendido, à semelhança de outras situações que têm sido submetidas à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo para início da construção pelo período de um ano.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DO JARDIM DA FATEIXA – BENAVENTE”

• APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS DESTINADAS A REFORÇO DE CAUÇÃO

Processo n.º: 4.1.5/01-2010

Adjudicatário: COSTA & LEANDRO, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 114/2012, de 30 de maio

No âmbito da empreitada acima mencionada, procedeu o adjudicatário ao envio da garantia bancária autónoma n.º 2541.001725.293 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 7.169,37 €, destinada a substituir parte dos valores retidos para reforço de caução.

Analisada a pretensão e considerando que,

- o disposto no n.º 2 do artigo 353.º do CCP, prevê que as deduções destinadas a reforço da caução inicialmente prestada pelo empreiteiro para cumprimento das obrigações contratuais, possam ser substituídas por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução,

- o valor da garantia bancária agora apresentada é inferior ao somatório das quantias retidas nos pagamentos dos Autos de Medição n.ºs 01/2011 a 05/2011 no montante de 7.421,37 €,

julga-se sem inconveniente que parte das deduções para reforço de caução efetuadas sobre os Autos de Medição n.ºs 01/2011 a 05/2011, no total de 7.421,37 €, possam ser substituídas pela garantia bancária autónoma n.º 2541.001725.293 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 7.169,37 €, ficando ainda retida a quantia de 252,00 €.

Nesse sentido, poderá ser restituída à empresa COSTA & LEANDRO, LDA., a importância de 7.169,37 €, ficando ainda retida a quantia de 252,00 €.

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO, EXARADO EM 30-05-2012:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “LIGAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE DA SAÚDE À E.N. 118, EM BENAVENTE – PAVIMENTAÇÃO”
- CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO**

Processo n.º: 4.1.1/08-2010

Data: 2012-05-04

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A

Submete-se para aprovação do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	276.208,33 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	17.067,03 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €

Custo Final da Obra s/ IVA	293.275,36 €
Valor do IVA	17.596,52 €
Custo Final da Obra c/ IVA	310.871,88 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

o adjudicatário - CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., representado pelo Sr. Marco Alexandre Pedrosa Simões, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil, Representante do Empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,

Deliberação

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a conta da empreitada em epígrafe.

Ponto 11 – EMPREITADA DE "ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS JARDINS DAS URBANIZAÇÕES CARDAL E DUARTE – 2.ª FASE, EM BENAVENTE E QUINTA DAS CEGONHAS, EM SAMORA CORREIA" - CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º: 4.1.5/06-2010

Data: 2012-05-04

Adjudicatário: TEGAEL - TELECOMUNICAÇÕES, GÁS E ELECTRICIDADE, S.A

Submete-se para conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	12.205,35 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	261,18 €

Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	12.466,53 €
Valor do IVA	747,99 €
Custo Final da Obra c/ IVA	13.214,52 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

o adjudicatário - TEGAEL - TELECOMUNICAÇÕES, GÁS E ELECTRICIDADE, S.A., representado pelo Sr. Pedro Tiago Fernandes Rebelo Duarte, Engenheiro Eletrotécnico, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Pedro Tiago Fernandes Rebelo Duarte, Engenheiro Eletrotécnico, Representante do Empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,

Despacho

António José Ganhão, Presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 12 – EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.º DE DEZEMBRO, EM SAMORA CORREIA”

*** LIBERAÇÃO DE 50% DA CAUÇÃO PRESTADA – TERMO DO 3.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 4.1.1/01-2009

Adjudicatário: *PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.*

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 113/2012, de 30 de maio

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 20-04-2012 (registo de entrada n.º 5938, datado de 26-04-2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

1- Nos termos do artigo 295.º n.º 5 do CCP, nos contratos em que haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, sujeitas a um prazo superior a dois anos e igual ou inferior a cinco anos, o contraente público promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais nos seguintes termos:

- a) - 25% do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia;

- b) – os restantes 75%, no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia, na proporção do tempo decorrido, sem prejuízo da liberação integral, também no prazo de 30 dias, no caso de o prazo terminar antes de decorrido novo ano.
- 2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada garantia autónoma n.º 2009.01294, no valor de **256,21 €** (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos), emitida pela LISGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- 3- Foi efetuada retenção da quantia de **256,21 €** (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos), no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2009, referente a 5% do valor do Auto e destinadas a reforço de caução;
- 4- Considerando,
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
 - que no dia 08/04/2009 foi feita a receção provisória dos trabalhos referentes à mesma empreitada de obra pública, data em que se iniciou o prazo de garantia da mesma;
 - terem já decorrido 3 (três) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
 - que a liberação da caução deve ocorrer no prazo de 30 após o termo do prazo a que estão sujeitas as obrigações, o que não aconteceu;
 - que, nos termos do artigo 295.º n.º 9 do CCP (Código dos Contratos Públicos), decorridos os prazos previstos para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, o cocontratante pode notificar o contraente público para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promover-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o contraente público não tiver dado cumprimento à referida obrigação;
 - que o cocontratante não solicitou a liberação da caução referente ao prazo de garantia de 2 anos,
 - que da vistoria efetuada em 30-04-2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Vistoria que se submete a conhecimento,
 - o teor e conclusões do Auto de Vistoria efetuado em 30-04-2012, que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação da caução e reforço de caução em 50%, nos seguintes termos:

- cancelamento garantia autónoma n.º 2009.01294, no valor de **256,21 €** (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos), emitida pela LISGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., correspondente a 5% do valor da adjudicação.

À consideração Superior
José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO, EXARADO EM 30-05-2012:

“À reunião.”

Auto de Vistoria

(Liberação da caução nos termos do artigo 295.º do C.C.P.)

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e doze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Repavimentação da Rua 1.º Dezembro em Samora Correia”** adjudicada à firma *“PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.”*, no valor de **5.124,26 € (cinco mil, cento e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 3 (três) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em cinco de fevereiro de dois mil e nove, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra, a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário, o Sr. João Manuel Fernandes Tomás, ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295.º do C.C.P., a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Assim, considerando que a empreitada comporta,

✓ obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,

e que

✓ já decorrem três anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos,

e ainda

✓ o estabelecido contratualmente em matéria de liberação da caução,

acordaram e deliberaram os intervenientes promover a liberação em 50% da caução na proporção do seu valor, por se não haver detetado, na presente data, quaisquer defeitos nos trabalhos sujeitos a este prazo de garantia da responsabilidade do empreiteiro.

Pelo Sr. João Manuel Fernandes Tomás, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, para efeitos de liberação da caução, como acima se consignou, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M. Benavente
José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil – C.M. Benavente
João Manuel Fernandes Tomás - Representante do empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

INFORMAÇÃO PRÉVIA NOS TERMOS DO ARTIGO 14.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 13 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 420/2010

Requerente: Momentos Eleitos

Local: Quinta de Santo Estêvão – Santo Estêvão

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 25-05-2012

Refere-se o presente pedido de informação prévia à viabilidade de instalação de um empreendimento turístico com a classificação de Casa de Campo, no conjunto de edificações sitas no local referido em epígrafe.

Na sequência da deliberação de Câmara de 7 de maio o assunto é analisado cumprindo informar:

1 – O parecer técnico do serviço de Gestão Urbanística de 27.04.2012, emitido no âmbito da apreciação do presente processo, refere que a proposta cumpre os requisitos mínimos exigíveis para a instalação do Empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, pelo que poderá merecer essa classificação.

2 – Quanto à capacidade do empreendimento, constata-se que o requerente pretende afetar ao uso turístico “um T2 e um T3”, perfazendo um total de 5 quartos. Nos termos do disposto no art. 23.º da Portaria n.º 937/20085, de 20 de agosto, os 5 quartos poderão ser duplos, correspondendo à capacidade máxima de 10 turistas.

3 – O número de camas afetas ao uso turístico, decorrentes do estabelecido no PROT do Oeste e Vale do Tejo e permitidas no Município de Benavente, traduz-se no valor de 1 746, pelo que o empreendimento em referência poderá ter a capacidade máxima de 10 camas duplas.

O Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, Carlos Alberto Gomes de Carvalho, Arquiteto

Parecer: O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 30.05.2012 O Vereador
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA recordou, que na reunião do Executivo realizada em sete de maio, foi deliberado que o Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento apresentasse uma proposta que habilitasse a Câmara Municipal a poder, nos termos da legislação aplicável, fixar a capacidade máxima para o empreendimento e a classificação a atribuir ao mesmo.

Observou, que a proposta do Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento vai no sentido de que se possa

classificar como Empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo e que possa ter a capacidade máxima de dez camas duplas, fazendo o enquadramento da legislação com a tipologia prevista, bem como com o número de camas que foram atribuídas ao Município de Benavente no âmbito da distribuição decorrente do PROT (Plano Regional de Ordenamento do Território).

Propôs, que a Câmara Municipal homologue a presente informação e delibere manifestar a intenção de, em sede de licenciamento, poder classificar aquele empreendimento e fixar a respetiva capacidade nos termos referidos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Socioeducativa

Ponto 14 – 24.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA – PEDIDO DE APOIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, a ter lugar de 6 a 15 de julho.

- Transferência do subsídio ordinário
- Montagem completa de 6 tasquinhas duplas e 1 simples com iluminação, água e esgoto
- Montagem de um palco pequeno
- 1 quadro elétrico trifásico de 60 amperes por fase
- 1 quadro elétrico com 30 amperes por fase
- Desinsetização do espaço onde irá decorrer o Festival
- 2 WC desmontáveis

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que o pedido em apreço enquadra-se nos normais apoios ao Festival de Gastronomia.

Contudo, deve ser tido em conta que tem que haver diminuição de custos com a desinsetização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado e transferir para a ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora o

subsídio ordinário contemplado no plano de subsídios para as coletividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente para o ano de 2012.

Ponto 15 - REALIZAÇÃO DA XXXIV PICARIA DE BENAVENTE – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.10

Entidade: Comissão da Picaria 2012

Assunto: À semelhança dos anos anteriores, solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, a ter lugar no dia 30 de junho:

- Cedência de uma viatura ligeira de transporte de passageiros para o dia 30 de junho, para transporte de campinos que participarão no desfile e na Picaria
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora para dia 30 de junho, a instalar junto ao cruzeiro do Calvário para apoio a missa e picaria
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora a instalar no auditório da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, para apoio ao almoço dos campinos
- Cedência de cadeiras do Centro Cultural para o almoço dos campinos
- Cedência de duas viaturas para transporte de cabrestos e cavalos
- Atribuição de um subsídio destinado à aquisição de taças e medalhas para campinos e cavaleiros amadores.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado e transferir para a Comissão da Sardinha Assada – Festa da Amizade o subsídio ordinário contemplado no plano de subsídios para as coletividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente para o ano de 2012.

Ponto 16 - NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA AHBVSC – BIÊNIO 2012/2013

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardia foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Assunto: Para conhecimento da Câmara Municipal, informa da composição dos novos órgãos sociais, eleitos no passado dia 4 de maio de 2012 para o biénio 2012/2013:

Assembleia Geral:

- Carlos Alberto Salvador Pernes – Presidente
- Josué João Damas Lopes – 1.º Secretário
- Joaquim Venâncio F. Pernes – 2.º Secretário

Direção:

- José Pedro Costa Ferro – Presidente
- Manuel António Dias Nunes – Vice-Presidente administrativo
- Miguel Duarte Cardia – Vice-Presidente do Património e Área Operacional
- Vítor Manuel Amador Louçã – Tesoureiro

- Vítor Manuel Parreirinha – Secretário

Conselho Fiscal:

- Núria Susana Dias Ramalho Silvestre – Presidente
- José Francisco Dias Nunes – Vice-Presidente
- João Manuel Fonseca Costa – Relator

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 17 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Em cumprimento do artigo 5.º do Regulamento de Distinções Honoríficas, enviam documentação para atribuição de distinções honoríficas aos seguintes elementos do corpo de bombeiros:

Medalha de 10 anos Bons Serviços Municipais (Grau Bronze)

- Bombeiro 2.ª – José António Dinis Esteves
- Bombeiro 2.ª – Miguel Ângelo Aleluia Fidalgo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e, nos termos da mesma, atribuir a Medalha Grau Bronze aos Bombeiros de 2.ª José António Dinis Esteves e Miguel Ângelo Aleluia Fidalgo.

05.02- Educação

Ponto 18 - REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA ESCOLA E.B.1 DAS ACÁCIAS - MÊS DE ABRIL

Requerente: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Informação D.M.C.E.T. n.º 44/2012, de 21 de maio

Com o objetivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à elaboração de parcerias, numa primeira fase com as EB 2,3 e posteriormente, foram assinados protocolos com outras entidades.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente, no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro, do Ministério de Educação, e de acordo com as propostas de auxílios económicos, para o ano letivo 2011/2012, aprovadas nas reuniões de Câmara de 12 de setembro, 3 e 31 de outubro e 14 novembro de 2011.

Em 11-05-2012, deu entrada um ofício registado com o n.º 6626 - SOASE, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante o mês de abril.

Refeições		EB1 - Abril		
Escalões	Valores	Total Alunos	Total Ref. Forn.	Total
Escalão A	1,46 €	83	1072	1.565,12 €
Escalão B	0,73 €	51	689	502,97 €
Escalão N	- €	63	809	0,00 €
TOTAL:		197		2.068,09 €
COMPARTICIPAÇÃO	0,22 €		2.570	565,40 €
				2.633,49 €

A escola informou que por lapso, indicou mal o escalão de 78 refeições servidas, a alguns alunos (troca de escalão - A por B), existindo assim um acerto no valor de 56.94 € (cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos).

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **2.690,43 €** (dois mil, seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À Consideração Superior.

A Técnica Superior, Ana Luísa Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia a verba de 2.690,43 € (dois mil, seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos).

Ponto 19 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA

1- REUNIÃO DE TRABALHO COM A EQUIPA EXTERNA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Informou que pelas onze horas do próximo dia cinco de junho irá realizar-se uma reunião de trabalho da equipa externa do Plano Diretor Municipal (PDM) com a equipa que está afeta, a nível interno da Câmara Municipal, ao processo de revisão do PDM, com o objetivo de preparar a reunião marcada para dia oito do mês em curso na CCDR.

Solicitou aos Senhores Vereadores que integram o pelouro tripartido que informem da disponibilidade para participar naquelas reuniões e, subseqüentemente, em todas as outras reuniões que vierem a ser agendadas, por forma a, em termos logísticos, ser preparado o respetivo transporte.

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- CELEBRAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Transmitiu que na sexta-feira anterior decorreram as celebrações do Dia Mundial da Criança, sendo que este ano, para além das zonas ribeirinhas de Benavente e de

Samora Correia, foi criado um outro local de atividades no Centro Escolar do Porto Alto, que foi do agrado dos professores, uma vez que a Câmara Municipal não tinha possibilidade de transportar as crianças, tendo sido necessário um maior número de pessoas para dinamizar as atividades.

Acrescentou, que a Câmara Municipal pôde contar não apenas com a colaboração dos serviços habituais (Educação e Cultura), mas também com muitos funcionários e técnicos de outros serviços que se juntaram à iniciativa voluntariamente, com a devida autorização.

Deu nota, que a iniciativa decorreu da melhor forma e mereceu as congratulações dos professores.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- GALA GÍMNICA DA ALTB – ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA

Congratulou a ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa pela realização de mais uma gala gímnica no sábado anterior, que foi bastante agradável para todos os envolvidos.

2- CAMPEONATO NACIONAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Endereçou os parabéns ao CUAB – Clube União Artística Benaventense pela organização do Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática, bem como à AGISC – Academia Gimnodesportiva de Samora Correia pelas classificações obtidas (dois primeiros lugares).

Observou que durante o fim de semana anterior, o CUAB esteve envolvido numa série de organizações e eventos, tendo prestado colaboração à gala da ALTB e participado num evento de aeróbica, dignificando o concelho de Benavente enquanto organizador de eventos daquela envergadura.

3- SUBIDA DO NASC – NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA À SEGUNDA DIVISÃO NACIONAL

Saudou o NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia pela subida à Segunda Divisão Nacional, juntando-se assim à ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente, que felizmente garantiu a sua permanência, facto que permitirá que na próxima época as duas equipas de andebol masculino do concelho de Benavente disputem aquela Divisão, o que é salutar e realça o bom nível e o bom momento daquelas equipas.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- GALA GÍMNICA DA ALTB – ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA / CAMPEONATO NACIONAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA / SUBIDA DO NASC – NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA À SEGUNDA DIVISÃO NACIONAL

Associou-se às felicitações endereçadas pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó às coletividades e associações da área do Município que, durante o fim de semana, tão bons resultados desportivos conseguiram.

Felicitou as organizações do CUAB – Clube União Artística Benaventense e da ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa, por manterem vivo o espírito desportivo e terem a coragem de continuar a organizar aquele tipo de eventos.

2- PANORAMA GENÉRICO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Solicitou ao Senhor Presidente que, dentro do possível, pudesse traçar o panorama genérico do memorando de entendimento entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, no que diz respeito à suposta ajuda financeira aos municípios portugueses, questionando em que medida esse memorando poderá ajudar ou não o Município de Benavente.

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- REUNIÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Informou acerca da reunião da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no decurso da qual foi tomada a decisão sobre o processo de aquisição de energia elétrica para as instalações, que foi adjudicada à EDP, entidade cuja proposta apresentou melhores condições.

Acrescentou, que foi também aprovada a Revisão, com introdução do saldo da Conta de Gerência, facto que permite a inclusão de alguns estudos importantes, nomeadamente a elaboração do plano de segurança rodoviária para todos os municípios (com o qual se pretende fazer o ordenamento da rede municipal), bem como o estudo para a delimitação das áreas de vocação turística e a localização dos núcleos de desenvolvimento turístico da Lezíria do Tejo, que poderão ser elementos importantes para um próximo Quadro Comunitário.

Referiu que considerando que é a Comunidade Intermunicipal que tem a responsabilidade das inspeções dos elevadores, e existindo na Lezíria do Tejo dezenas daqueles equipamentos que não têm os certificados de inspeção atualizados, foi tomada a decisão de notificar os condomínios e os proprietários para, no prazo de quinze dias, regularizarem a situação, sob pena da Comunidade Intermunicipal avançar para a respetiva selagem, dada a perigosidade que daí pode resultar.

Transmitiu, que foi feito o ponto de situação da contratualização do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), estando as candidaturas do Município de Benavente à Bolsa de Mérito bem encaminhadas para poderem vir a ser aprovadas.

2- SUBIDA DO NASC – NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA À SEGUNDA DIVISÃO NACIONAL

Associou-se às palavras já proferidas pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó acerca da subida do NASC à Segunda Divisão Nacional.

Disse ser inédito para Benavente poder ter duas equipas a competir na Segunda Divisão Nacional de Andebol, crendo que o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido quer pelo NASC, como pela ADCB e pela AREPA deve constituir um orgulho para todo o Executivo, tanto mais que a participação àquele nível é feita essencialmente com os atletas provenientes da formação, pelo que a Câmara Municipal deve endereçar os parabéns ao NASC e à ADCB pelos resultados obtidos na modalidade.

3- CAMPEONATO NACIONAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Afirmou que importa realçar a importância de que o Campeonato Nacional de

Ginástica Acrobática se revestiu para Benavente não apenas no âmbito da competição desportiva, mas também em termos económicos, na medida em que deslocou algumas dezenas de atletas e familiares de norte a sul do País, que permaneceram na área do Município durante a competição e, em termos de alojamento, escolheram o Benavente Vila Hotel.

Considerou importante realçar também que apenas dois clubes do distrito de Santarém (AGISC e CUAB) participaram neste Campeonato Nacional, sendo ambos do concelho de Benavente.

Acrescentou que os resultados obtidos pela AGISC merecem também relevo, tendo alcançado dois primeiros lugares em pares mistos, um em juvenis e outro em juniores, para além dum terceiro lugar por equipas em juvenis, correspondendo ao crescimento da modalidade no concelho de Benavente.

4- GALA GÍMNICA DA ALTB – ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA

Disse crer que a Gala Gímnica é a iniciativa de maior expressão na localidade da Barrosa, considerando importante que a ALTB continue com aquela organização.

Transmitiu que no decurso da semana terão lugar as Galas Gímnicas da SFUS e a da AGISC, sendo que será nesta última que a Câmara Municipal procederá à entrega da Medalha de Mérito Desportivo Municipal, Grau Ouro ao atleta Gonçalo Roque, de acordo com a solicitação que lhe foi feita para que escolhesse o devido momento, e no justo reconhecimento por tudo aquilo que o atleta tem feito naquela modalidade.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- GALA GÍMNICA DA ALTB – ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA / CAMPEONATO NACIONAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA / SUBIDA DO NASC – NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA À SEGUNDA DIVISÃO NACIONAL

Disse que a Câmara Municipal se associa aos votos de congratulação já endereçados relativamente aos êxitos conseguidos pelas coletividades e associações da área do Município no panorama desportivo.

2- REUNIÃO DE TRABALHO COM A EQUIPA EXTERNA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Transmitiu que seria de facto adequado e importante que os Senhores Vereadores pudessem disponibilizar algum tempo para poderem acompanhar as reuniões no âmbito do processo de revisão do PDM, visto que poderá ser necessário juntar sempre alguma capacidade de argumentação nas reuniões de concertação que vão ocorrer, na medida em que não bastam os argumentos técnicos, sendo por vezes os argumentos políticos essenciais para a compreensão da justeza das pretensões da Autarquia.

3- PANORAMA GENÉRICO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Observou que já era sua intenção abordar as questões relativas ao acordo conseguido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) com o Governo do País

relativamente a alguns dos problemas fundamentais que assolam o poder local em Portugal e que se constituem como preocupações transversais a todos os autarcas.

Transmitiu que a situação financeira tem origens e causas, tendo sido diagnosticada num documento aprovado por unanimidade no Conselho Geral da ANMP, unanimidade essa que não foi conseguida fruto de acordos de bastidores, mas outrossim da expressão e sentimento dos autarcas relativamente ao que tem sido o modo como o poder local tem sido tratado ao longo dos últimos anos.

Disse que só nos últimos três anos, foram retirados das transferências do Orçamento de Estado cerca de oitocentos e setenta milhões de euros mas recuando mais um pouco, constatar-se-á que foram retirados um milhão e duzentos mil euros.

Associada àquela retirada de dinheiro, que ficou nos cofres da Administração Central para servir as políticas de correção do défice do País, com a política de austeridade que tem sido prosseguida, as receitas próprias das câmaras municipais diminuíram drasticamente, para o que muito contribuiu o facto do setor da construção civil ter paralisado, originando que muitas das câmaras municipais que viviam fundamentalmente das receitas próprias ficassem numa situação deveras preocupante, não tendo a eventual subida do IMI chegado para compensar aquela diminuição brutal.

Observou, que nada fazia prever que muitas daquelas câmaras municipais entrassem em desequilíbrio conjuntural e, logo de seguida, em desequilíbrio estrutural, afetados que foram um conjunto de parâmetros, nomeadamente a subida do endividamento e do prazo de pagamento a fornecedores.

Analisada a situação, o Conselho Geral considerou que aquela situação levaria, a curto prazo, à insustentabilidade de muitas das autarquias do País, caminho para a denominada insolvência de muitas câmaras municipais, algumas no imediato e outras no curto prazo, sendo necessário demonstrar ao Governo que a situação não podia continuar, tanto mais que o despesismo não está nas autarquias, tal como as questões da reforma da Administração Local têm procurado atirar para as páginas dos jornais. Acrescentou que a dívida total dos municípios portugueses corresponde a quatro por cento da dívida total do País, com tendência para diminuir, sendo o setor da Administração Local o único que está a consolidar as suas contas, como comprova o *superavit* ocorrido no último trimestre, proveniente do controle da despesa na Administração Local e correspondente ao valor de cerca de cinquenta e sete milhões de euros.

Afirmou que desmistificando a reforma da Administração Local nos aspetos que têm sido mais tratados nos órgãos de comunicação social, as cerca de quatro mil e duzentas freguesias do País correspondem a uma percentagem inferior a um por cento do orçamento nacional, enquanto a extinção de lugares de dirigentes municipais e o fim das comissões de serviço poderá significar uma poupança máxima de quatro milhões a quatro milhões e setecentos mil euros.

Referiu que o Conselho Geral considerou estar perante uma outra situação de todo preocupante como é a aplicação da Lei dos Compromissos, porque embora os autarcas queiram cumprir com a lei, esta tem que ser aplicável.

Naquele quadro, surgiram ainda preocupações relativas ao destino do IMI, porquanto o documento de estratégia orçamental dizia que o destino final da receita proveniente daquele imposto seria a consolidação orçamental das contas do Estado.

A título de exemplo, no concelho de Benavente todos os prédios constituídos em propriedade horizontal já foram reavaliados, sendo que o trabalho fundamental foi dos serviços da Câmara Municipal, através do fornecimento das plantas digitalizadas, enquanto o Governo, através de Decreto, pretendia reter cinco por cento do IMI por esse serviço de reavaliação dos prédios urbanos, embora a lei estipule uma retenção até cinco por cento e de acordo com a despesa efetuada.

Traçado o quadro através do qual a ANMP partiu para as negociações, transmitiu que acompanhou todos os minutos das mesmas, por razões que se prendem com o facto

de entender que aquela não podia ser apenas uma discussão técnica, mas também com dimensão política, pelo que não poderia deixar de dar o seu contributo enquanto Vice-Presidente mais antigo daquela Associação, tendo-se feito acompanhar em todas as reuniões por Rui Solheiro, Vice-Presidente da ANMP eleito pelo Partido Socialista, não tendo sido possível que um Vice-Presidente do Partido Social Democrata participasse em todas as reuniões.

Contudo, não deixaram de cumprir a sua obrigação para com a ANMP e o poder local. Considerou que a presença política, para além das questões técnicas, permitiu perspetivar os problemas numa forma mais justa, mais correta e mais adequada.

Afirmou que a ANMP não pretendia um plano de resgate para as câmaras municipais que estavam em dificuldade e crê que a expressão que chegou a ser utilizada era ofensiva para o poder local, na medida em que não existe nenhuma comparação com a Região Autónoma da Madeira. As câmaras municipais só estão numa situação de dificuldade financeira porque lhes retiraram dinheiro que era das autarquias, através das transferências, sendo a dívida a fornecedores, com dados de trinta e um de março, de mil quatrocentos e vinte milhões de euros que, depois de deduzidos os subsídios de férias e de Natal não pagos, no montante de cerca de duzentos milhões de euros, se situava em mil e duzentos milhões de euros, montante que ainda assim reduz para cerca de mil e cem milhões de euros, deduzidos que sejam os dez por cento que o Orçamento de Estado obriga a diminuir na dívida das câmaras municipais. Quando foi apresentada a lista das câmaras municipais que estavam moribundas, a ANMP disse que não aceitava terminologia daquela natureza, propondo a criação de uma linha de crédito para ajudar as autarquias a pagar a dívida a mais de noventa dias aos fornecedores, constituindo assim uma injeção de dinheiro nas economias locais e, do ponto de vista da democracia do País, esse seria o caminho mais seguro e certo de que o dinheiro iria para quem tinha produzido, trabalhado e fornecido as autarquias locais.

Tal princípio foi aceite como bom, passando o programa a denominar-se PAEL (Programa de Apoio às Economias Locais), com uma linha de crédito de mil milhões de euros (montante que poderá ser aumentado por conta do Orçamento do próximo ano, se tal se mostrar necessário), cuja taxa de juro se situará nos quatro vírgula quinze por cento e, também por proposta da ANMP, o critério a seguir será o previsto na Lei das Finanças Locais, tendo sido reformulados todos os mapas que tinham sido apresentados.

Acrescentou que a ANMP teve que demonstrar ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento e ao Senhor Ministro que, no entretanto, para permitir o cumprimento da Lei dos Compromissos, terão que ser introduzidas normas transitórias no decreto regulamentar, por forma a que as câmaras municipais garantam serviços mínimos à população, tendo havido abertura do Governo para tal, embora fosse desejável que o diploma a publicar se aplicasse exclusivamente à Administração Local.

Observou que quer a Inspeção Geral de Finanças, quer a ANMP vão fazer o acompanhamento da aplicação da lei, para verificarem quais as suas dificuldades e os seus problemas.

No que concerne ao IMI, a justeza da retenção dos cinco por cento foi discutida até à exaustão, tendo ele próprio utilizado como argumento que o concelho de Benavente é o que tem maior número de avaliações feitas, tendo os serviços da Câmara Municipal digitalizado todas as plantas dos prédios constituídos em propriedade horizontal e fornecido as mesmas ao perito que, por cada avaliação, recebe um euro e quarenta e dois cêntimos. Relativamente à avaliação dos prédios que não estão constituídos em propriedade horizontal, (que o Ministério das Finanças paga, em média, cinco euros e sessenta e dois cêntimos por cada), o perito disse que se a Câmara Municipal ajudasse, seria capaz de cumprir com as reavaliações, pedindo que um ou dois técnicos fizessem a medição de área dos projetos.

Disse que o Governo argumentou que o sistema informático adquirido custou mais de nove milhões de euros, tendo ele próprio tido oportunidade de manter um diálogo interessante com o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no qual lhe transmitiu que, em sua opinião, bastaria ter adquirido aplicações específicas, porque as matrizes estão todas alojadas, não havendo maior número de prédios, achando aquele valor um exagero, embora sabendo que o *hardware* é caro.

Afirmou que não lhe parece que a retenção dos cinco por cento esteja justificada, ainda que o Governo diga que vai gastar sessenta e sete milhões de euros no processo de reavaliação dos prédios, apenas obtendo sessenta milhões de euros dos municípios.

A vitória obtida traduziu-se no facto de que os duzentos e cinquenta milhões de euros previstos irão servir para consolidação orçamental das autarquias locais.

Realçou que a imagem passada pelos órgãos de comunicação social de que, associado ao programa de financiamento, está um programa de obrigatoriedade de subir as taxas e tarifas, é uma imagem negativa dos municípios, explicitando que a maioria dos municípios do denominado grupo um que vão ser intervencionados já aplicam as taxas e tarifas máximas que, de acordo com a lei, tiveram que ser devidamente fundamentadas.

Deu nota que a ANMP conseguiu inverter os cortes nas transferências do Orçamento de Estado para o próximo ano.

Transmitiu que há apenas oitenta e cinco municípios sem valor elegível, entre os quais o Município de Benavente, que não vai beneficiar de um cêntimo, dado que a sua dívida a trinta e um de março era de cinquenta e dois mil euros, bastando a parte correspondente ao subsídio de férias (que serve para consolidação orçamental) para anular o valor dessa dívida.

Disse que o Município de Benavente não está em desequilíbrio conjuntural ou estrutural, dado ter adotado medidas de contenção e a preocupação permanente, que tem percorrido o Executivo, de equilibrar sempre as despesas com as receitas, não tendo outro caminho para o futuro se quiser estar em condições de poder estar em vantagem relativamente aos outros quando a crise terminar e poder recorrer a crédito para investimento.

Afirmou que das reuniões de concertação com o Governo resultou ainda uma concessão por parte da ANMP, após ter defendido o que estava contratualizado com o QREN e que tivesse capacidade de execução, que se traduziu na libertação de duzentos e cinquenta milhões de euros, valor que permitirá o lançamento do programa “Impulso Jovem” e a resolução do problema da Parque Escolar, sendo que o Governo fará tudo para que as taxas de comparticipação se mantenham nos oitenta e cinco por cento.

Crê que foi o acordo possível com o Governo do País (que não foi unanimemente aceite no Conselho Geral da ANMP), ainda que não o desejável, porque esse teria que contar com o fator importantíssimo de que não há poder local sem que estejam garantidos os mecanismos para a sua sustentabilidade, e enquanto ele próprio tiver força não deixará de lutar por esse objetivo, porquanto o poder local é fundamental para o País, tendo que ser feito tudo o que for possível não apenas para o prestigiar, mas para conseguir a sua sustentabilidade e não permitir que seja menorizado o poder que pertence às populações.

Concluiu transmitindo que chegou no decurso da manhã a aprovação do projeto de requalificação da escola EB1 de Benavente, aguardando-se que chegue também amanhã a do projeto de requalificação da escola EB1 de Samora Correia, dois projetos candidatos à Bolsa de Mérito.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- ALMOÇO DA SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE/FESTA DA AMIZADE

Recordou que é habitual a Câmara Municipal realizar um almoço no decurso da Sardinha Assada de Benavente/Festa da Amizade, para o qual convida algumas das entidades regionais que colaboram com a autarquia.

Contudo, no quadro atual não se sente com coragem de manter aquela tradição, que não seja com o acordo de que cada membro do Executivo assuma o pagamento do seu almoço e o dos seus respetivos convidados, e que a Câmara Municipal ceda as instalações da biblioteca municipal para a sua realização.

Ponto 20 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de interrupção de trânsito;
- Processo de fiscalização prévia relativa ao empréstimo contratado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, no valor de 1.258.315 €;
- Empreitada de: “Reconstrução do jardim da Fateixa - Benavente” - Apresentação de Garantia Bancária em substituição de reforço de caução;
- Informação prévia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.